



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE TERCEIRIZADOS - SECOM 5611/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de postos de mão de obra exclusiva de apoio de gabinete, apoio administrativo II, apoio administrativo III, motorista, servente e zelador.

LOTE ÚNICO				
ITEM	GRUPO CLASSE	NOMENCLATURA DO POSTO (conforme IN 02/2020/SEA e suas alterações) + CARGA HORÁRIA + CIDADE	QUANT. MENSAL DE POSTOS	QUANT. TOTAL DE POSTOS (12 meses)
1	125	Apoio Administrativo nível II - 8 horas - Florianópolis	9	108
2	125	Apoio Administrativo nível III - 8 horas - Florianópolis	14	168
3	125	Apoio de Gabinete - 8 horas - Florianópolis	3	36
4	117	Motorista - 8 horas - Florianópolis	2	24
5	101	Servente - 8 horas - Florianópolis	2	24
6	114	Zelador - 8 horas - Florianópolis	1	12

1.2 Os serviços deverão ser prestados nos endereços e horários abaixo:

ITEM	CIDADE	QUANT. MENSAL DE POSTOS	ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE TRABALHO
1	Florianópolis	9	Rod. SC 401, Km 4.600, Centro Administrativo do Governo - Saco Grande - Florianópolis - SC	De 2º a 6ª feira	10:00 às 19:00
2		14			10:00 às 19:00
3		3			10:00 às 19:00
4		2			10:00 às 19:00
5		2			10:00 às 19:00
6		1			10:00 às 19:00

Os horários poderão sofrer alterações para melhor atendimento das necessidades da Administração, desde que comunicados com antecedência à contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



2.1 Justificar a necessidade da contratação.

Atualmente a SECOM dispõe de apenas dois servidores efetivos, que já usufruem do abono permanência, sendo que um está a disposição da ALESC e outro exercendo a função de Gerente Operacional da ENA. Com isso, busca-se alternativas para o desenvolvimento de atividades financeiras, administrativas, de tecnologia da informação, de limpeza e conservação, e de transporte para o deslocamento das equipes e Secretários.

Outro fator preponderante para a instrução do presente processo é a incerteza de que a atual empresa terá condições de executar o contrato até o encerramento de sua vigência, visto a elaboração de processo sancionador pela Polícia Civil de Santa Catarina, culminando no impedimento/proibição de contratar e suspensão com prazo determinado (07/10/2024).

Além disso, a empresa tem descumprido suas obrigações com os empregados que prestam serviços na SECOM e SEA, como é possível verificar nos processos SEA 15160/2024 e SECOM 5056/2024, gerando desconforto e ocorrências que caminham para o rompimento contratual.

Considerando que 50% de sua mão de obra da SECOM é originária de postos terceirizados, instaurou-se o processo SECOM 5122/2024, solicitando nova licitação para suprir tal demanda. Ocorre que o rompimento da prestação do serviço trará sérios prejuízos a SECOM, o que inviabilizaria a execução das atividades da Coordenadoria de Divulgação e todo o financeiro, tornando a SECOM inadimplente com todas as suas obrigações.

Desta forma entende-se extremamente necessário a realização de dispensa emergencial.

2.2 Contrato atual.

A presente contratação vem substituir os serviços prestados por meio do Contrato nº 001/2023, oriundo do PE 138/SEA/2022, cuja vigência encerra-se em 31/03/2025 e que atualmente contém o seguinte quantitativo de postos:

Contrato atual - CTC 2024					
Função	Grupo/Classe	Carga Horária	Qdd (postos)	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Apoio Administrativo nível II	125	8 horas	9	R\$ 6.972,35	R\$ 62.751,15
Apoio Administrativo nível III	125	8 horas	14	R\$ 8.551,52	R\$ 119.721,28
Apoio de Gabinete	125	8 horas	3	R\$ 15.686,91	R\$ 47.060,73
Zelador	114	8 horas	1	R\$ 4.908,84	R\$ 4.908,84
Servente	101	8 horas	2	R\$ 4.165,73	R\$ 8.331,46
Motorista	117	8 horas	2	R\$ 9.805,15	R\$ 19.610,30
Preço Global Mensal			31		R\$ 262.383,76

2.3 Justificar o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O parcelamento da contratação não é recomendado neste caso, optando-se por um lote único. Consolidar todos os serviços em um único contrato simplifica a gestão, acompanhamento e fiscalização das atividades, proporcionando uma abordagem mais eficaz. Além disso, essa concentração permite uma melhor coordenação dos serviços, evitando possíveis inconsistências entre diferentes prestadores. Com um único fornecedor, é possível obter economias de escala, resultando em custos mais baixos e uma relação custo-benefício mais favorável para o Estado. Essa abordagem também garante a continuidade dos serviços



de forma eficiente, sem interrupções nas operações da instituição. Evita-se, assim, a fragmentação dos processos administrativos e licitatórios, simplificando os procedimentos e reduzindo a burocracia envolvida. Em suma, o lote único oferece uma solução mais eficiente, econômica e integrada para atender às necessidades da Secretaria.

3 - Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As diretrizes para definição do quantitativo de postos a serem contratados foram definidas em reunião realizada com equipe do Gabinete do Secretário de Estado da Comunicação, tomando como base a necessidade das atividades apresentadas pelos Coordenadores e buscando já alinhar com os quantitativos solicitados no novo processo licitatório.

Apresenta-se a seguir histórico em quadro comparativo com as quantidades de postos em contrato anterior, vigente e da futura contratação:

QUADRO COMPARATIVO DE POSTOS						
Serviço/ Posto	Contrato Anterior (CT 002/2022 - SEC 1556/2022)		Contrato Vigente (CT 01/2023 - SEC 337/2023)		Nova Contratação	
	Carga Horária	Quant.	Carga Horária	Quant.	Carga Horária	Quant.
Apoio Administrativo nível II	6h	11	6h	0	6h	0
Apoio Administrativo nível II	8h	15	8h	9	8h	9
Apoio Administrativo nível III	8h	0	8h	14	8h	14
Apoio de Gabinete	8h	0	8h	3	8h	3
Motorista	0	0	8h	2	8h	2
Servente	12h	1	8h	2	8h	2
Zelador	8h	1	8h	1	8h	1
TOTAL DE POSTOS:		28		31		31

4. DA VISTORIA PRÉVIA

4.1 Vistoria obrigatória () Sim (x) Não

4.2 A vistoria deverá ser agendada de segunda à sexta-feira, das 14:00 horas às 18:00 horas, por meio dos canais abaixo:

LOCAL	RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
Rod. SC 401, Km 4.600, Centro Administrativo do Governo	Joelma Martins	48 3665-3062	adm@secom.sc.gov.br

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Por padrão, o edital adotará a descrição das atividades listadas na IN nº 002/2020/SEA e suas alterações.

5.2 O item/posto possui intervalo intrajornada? (x) Sim - (x) concedido ou () substituído
() Não - () indenizado ou () substituído

6. DOS REQUISITOS DOS CARGOS

6.1 Por padrão, o edital adotará os requisitos dos cargos listados na IN nº 002/2020/SEA e suas alterações.



7. DOS UNIFORMES (QUANDO HOVER)

7.1 Por padrão, para os postos de Apoio Administrativo Nível II, Apoio Administrativo Nível III, Apoio de Gabinete e Auxiliar de Informática, o edital adotará a identificação dos postos de atividades administrativas apenas por meio de crachás, conforme IN nº 002/2020/SEA e suas alterações.

7.2 Para o posto de Motorista será adotado apenas a identificação por meio de crachá, não sendo necessário uniforme.

7.3 Para as demais atividades servente e zelador), os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

7.4 O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

- a) 02 pares de sapatos;
- b) 03 peças - camiseta manga curta;
- c) 03 peças - camiseta manga longa;
- d) 03 peças - calça comprida;
- e) 02 peças - blusa de lã ou de acordo com os padrões de uniforme da empresa.

8. DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1 DOS EQUIPAMENTOS:

8.1.1 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA disponibilizará os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução das atividades, promovendo sua substituição quando necessário.

8.1.2 Os equipamentos de proteção individual, serão de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA.

8.1.3 Quanto aos equipamentos necessários para início dos serviços, o valor do custo inicial deverá ser dividido pelos 12 meses do contrato;

8.1.4 Os equipamentos de proteção individual devem observar as normas regulamentadoras vigentes.

8.1.5 Os materiais de higiene e limpeza necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATANTE.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A gestão contratual será exercida pelo Gabinete do Secretário de Estado da Comunicação, a qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos formais e de repercussão financeira, efetivando as alterações e ajustes inerentes à contratação.



9.2 A fiscalização contratual será exercida através de designação por Portaria do Secretário do órgão Secretaria de Estado da Comunicação, o qual caberá acompanhar a execução do contrato sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio a ocorrência de falhas e de irregularidades que porventura aconteçam, notificando a contratada para regularização e instruindo relatórios fundamentados que visam penalização da contratada.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 Nos casos de emergência de contratação, a vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura pelo máximo de 12 (doze) meses, ou assim que finde o processo de licitação regular em andamento SGP-e – SECOM 5122/2024, o que acontecer primeiro.

Sendo vedadas a prorrogação do contrato e a recontração de empresa já contratada, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11.1. O custo estimado mensal da contratação é de R\$ 264.456,70 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), perfazendo um total de R\$ 3.173.480,40 (três milhões, centos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos) para o período de 12 meses.

ITEM	NOMENCLATURA DO POSTO (conforme IN 02/2020/SEA e suas alterações) + CARGA HORÁRIA + CIDADE	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL DE POSTOS	VI Unit mensal	VI total mensal	Valor Total *
1	Apoio Administrativo nível II - 8 horas - Florianópolis	9	108	R\$ 7.281,46	R\$ 65.533,14	R\$ 786.397,68
2	Apoio Administrativo nível III - 8 horas - Florianópolis	14	168	R\$ 8.953,90	R\$ 125.354,60	R\$ 1.504.255,20
3	Apoio de Gabinete - 8 horas - Florianópolis	3	36	R\$ 16.446,99	R\$ 49.340,97	R\$ 592.091,64
4	Motorista - 8 horas - Florianópolis	2	24	R\$ 5.013,49	R\$ 10.026,98	R\$ 120.323,76
5	Servente - 8 horas - Florianópolis	2	24	R\$ 4.565,17	R\$ 9.130,34	R\$ 109.564,08
6	Zelador - 8 horas - Florianópolis	1	12	R\$ 5.070,67	R\$ 5.070,67	R\$ 60.848,04
Total mensal =		31	372		R\$ 264.456,70	R\$ 3.173.480,40

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Dotação Orçamentária

Órgão/Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte
34001 - Secretaria de Estado da Comunicação	15874 - Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SECOM	33.90.37.02 - servente e zelador 33.90.37.99 - motoristas 33.90.37.01 - apoio administrativo, técnico e operacional 33.90.37.05 - serviços de copa e cozinha	1.5.00.100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)



13. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O presente Termo de Referência, em conformidade com o art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, após analisar as alternativas para atender à demanda da SECOM e considerar os aspectos normativos relevantes, **conclui PELA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**. Esta conclusão se baseia nos potenciais benefícios da contratação em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Destacam-se os seguintes pontos:

Substituição de Contratos: esta contratação substituirá o Contrato nº 001/2023, oriundo do PE 138/SEA/2022, cuja vigência encerra-se em 31/03/2025, e que a empresa contratada não está honrando com seus compromissos e não possui saúde financeira para dar continuidade ao contrato.

Necessidade e urgência: a iminente necessidade de interrupção do contrato antes da finalização de sua vigência tornam a contratação emergencial essencial para evitar a interrupção dos serviços e garantir a continuidade das atividades.

Portanto, conclui-se que a contratação emergencial é indispensável para atender às necessidades da SECOM, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Florianópolis, setembro de 2024.

João Paulo Gomes Vieira
Secretário de Estado da Comunicação



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S41QK0W1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO PAULO GOMES VIEIRA (CPF: 006.XXX.859-XX) em 02/10/2024 às 16:49:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/01/2024 - 15:21:25 e válido até 11/01/2124 - 15:21:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VDT01fMzc4NTVfMDAwMDU2MTFfNTYxNV8yMDI0X1M0MVFLMFcx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SECOM 00005611/2024** e o código **S41QK0W1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.